



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO 01

Processo Administrativo SEI nº 3536703.415.00005384/2026-82

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas, visando eventual e futura aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e que são dispensados nas farmácias das unidades de saúde aos pacientes munícipes que estejam em tratamento ou que são utilizados em âmbito ambulatorial, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

Item	Un.	Qtde	Especificações	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	FR	3.000	ÁCIDO VALPROICO/VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - FRASCO 100 ML	6,41	19.230,00	OK
2	AP	1.500	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	0,22	330,00	NF
3	FA	50	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML. FRASCO AMPOLA 5ML	10,00	500,00	NF
4	FR	5.000	BUDESONIDA SUSPENSÃO 32 MCG/DOSE - FRASCO/SPRAY COM 120 DOSES	13,17	65.850,00	BQ
5	FR	1.000	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - FRASCO COM 100 ML	6,61	6.610,00	OK
6	EB	2.500	CETOCONAZOL 20 MG/ML, SHAMPOO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML	4,51	11.275,00	BQ
7	FR	3.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML PEDIÁTRICO - FRASCO 100 ML	2,62	7.860,00	OK
8	FR	500	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA S/VASO 5MG/ML - FRASCO 20ML	5,65	2.825,00	OK
9	AP	500	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	3,38	1.690,00	OK
10	TB	5.000	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL - TUBO 30 GRAMAS	4,95	24.750,00	OK
11	FR	50	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA COLÍRIO - FRASCO 10 ML	19,87	993,50	OK
12	AP	100	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	2,58	258,00	BQE
13	AP	4.000	DIAZEPAN 5 MG/ML USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO - AMPOLA COM 2 ML	0,76	3.040,00	OK
14	AP	2.000	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - AMPOLA 3 ML	0,69	1.380,00	OK
15	AP	2.500	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML	0,97	2.425,00	OK
16	FR	12.000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 60 ML	3,95	47.400,00	OK
17	AP	200	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	2,50	500,00	NF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

18	AP	1.000	GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	0,67	670,00	NF
19	FR	800	HALOPERIDOL 2MG/ML - FRASCO 20 ML (0,2%)	3,36	2.688,00	BQE
20	FR	5.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML FRASCO 100 ML	2,63	13.150,00	OK
21	FR	10.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	1,89	18.900,00	OK
22	FR	1.000	LACTULOSE 667 MG/ML VIDRO 120 ML	4,07	4.070,00	BQE
23	FR	8.000	LORATADINA 1 MG/ML - VIDRO COM 100 ML	2,56	20.480,00	OK
24	FR	2.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - FRASCO 120 ML	2,14	4.280,00	BQE
25	FR	1.000	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML - FRASCO COM 20 ML	12,20	12.200,00	OK
26	AP	200	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO - AMPOLA COM 10 ML	3,48	696,00	NF
27	AP	1.500	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIOFILIZADO USO INTRAVENOSO COM AMPOLA DILUENTE 10 ML	8,30	12.450,00	OK
28	FR	1.000	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO - FRASCO COM NO MÍNIMO 60 ML.	3,35	3.350,00	CZ
29	AP	500	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML INTRAVENOSO - AMPOLA 5 ML	11,17	5.585,00	BQ
30	EV	10.000	SACCHAROMYCES BOULARDI 17 LIOFILIZADO 200 MG. EMBALAGEM CONTENDO 4 ENVELOPES DE 1 GRAMA. USO ORAL	1,67	16.700,00	BQ
31	AP	1.000	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO - AMPOLA 1 ML	1,89	1.890,00	OK
32	AP	100	TIOPENTAL SÓDICO 1000 MG INJ.	41,78	4.178,00	BQ

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação da respectiva ata.

1.3. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas, visando eventual e futura aquisição de medicamento que faz parte da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e que é dispensado nas farmácias das unidades de saúde aos pacientes munícipes que estejam em tratamento, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

A aquisição de medicamentos pelo município é necessária para garantir o acesso dos pacientes que não têm condições de arcar com os custos dos mesmos. Muitas vezes, as pessoas dependem do sistema público de saúde para obter os medicamentos necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas ou emergenciais. Além disso, a falta de acesso aos medicamentos pode resultar em complicações de saúde e até mesmo em óbito. Portanto, é responsabilidade do município fornecer os medicamentos essenciais para a população, garantindo o direito à saúde e a qualidade de vida dos cidadãos

2.2. Adequação:

Os medicamentos foram escolhidos a partir das listas Rename e Remume, especialmente por se tratar de obrigação legal de fornecimento, não se mostrando possível optar por quaisquer outros medicamentos, sob